

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 08/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubin aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de março de 1998.

JØSE/ARRUDA
-Prefeito-

rio.